

Limites para a propaganda nas ruas

CECÍLIA BRANDIM

DA EQUIPE DO CORREIO

Em uma reunião rápida, sem discussões, o Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília (Compresb), pôs fim a um impasse que se arrastava há três anos. Os 16 conselheiros presentes na reunião mensal do grupo aprovaram ontem, por unanimidade, a regulamentação do Plano Diretor de Publicidade (Lei distrital 3.035/02). Embora seja a principal norma para disciplinar a instalação de equipamentos publicitários na área tombada da capital federal, não entrou em vigor porque faltava definição de como o poder público poderia exigir o cumprimento da lei.

Com a regulamentação, passa a valer a proibição de publicidade nos eixos Monumental e Rodoviário. Nos locais onde os *outdoors* e *frontlights* são permitidos, como na via de acesso à Ponte JK e em outros terrenos particulares, os anunciantes terão que respeitar a distância mínima de 100m entre um equipamento e outro. "É a garantia do direito à paisagem", definiu o conselheiro Carlos Pontes. Durante os anos em que os conselheiros discutiram o tema, esse direito esteve ameaçado. Os equipamentos irregulares se espalharam por toda a cidade.

Para cumprir a lei, as empresas de publicidade terão que fazer uma revolução no horizonte de Brasília. A estimativa é que pelo menos 400 unidades terão de ser removidas imediatamente. De acordo com o presidente do Sindicato das Empresas de Publicidade de Mídia Exterior, Raimundo Liberato, o setor tem interesse em se adequar rapidamente para apagar de uma vez a imagem de que são os responsáveis pela desorganização da cidade. "A gente quer ajudar e não fechar as portas", comentou. Eles prometem retirar os anúncios proibidos. Os empresários reclamam, no entanto, que terão perdas de 30% a 40% no faturamento anual com a redução das opções de anúncio na cidade.

Mesmo que decidam não colaborar, as empresas do setor estarão sob a mira do governo. O secretário de Coordenação das Administrações Regionais (Sucar), Vatanábio Brandão, afirma que logo após a publicação do decreto no Diário Oficial do DF, a fiscalização começará a agir. "Vamos notificar e estabelecer prazos para regularização ou retirada", disse. O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Adauto Cruz/CB



OUTDOORS PRÓXIMOS À TORRE DE TV: PLANO DIRETOR DE PUBLICIDADE ESTABELECE NOVAS REGRAS DE INSTALAÇÃO, COMO DISTÂNCIA MÍNIMA DE UM PARA OUTRO

Agronomia do DF (Crea) também deve ajudar na fiscalização.

Na zona central de Brasília, as mudanças serão radicais. Somente na altura do Setor Hoteleiro Norte, próximo à Torre de TV, a quantidade de anúncios à margem do Eixo Monumental destoa da paisagem. Um lote vazio foi totalmente contornado com 32 outdoors, instalados muitos próximos. Em um trecho de pouco mais de três quilômetros, na via de acesso à Ponte JK, 38 equipamentos ocupam toda a margem no sentido Plano Piloto-Lago Sul.

Falta consenso

Apesar do consenso de ontem, os conselheiros ainda não chegaram a uma solução definitiva sobre a publicidade em Brasília. Um grupo de trabalho criado no ano passado trabalha na formulação de uma nova lei para o setor. A previsão é que o relatório sobre as futuras regras seja apresentado no encontro de março. "Não deixamos de lado o novo projeto com essa regulamentação aprovada. Permitimos que o GDF possa agir de imediato, enquanto a lei que vai substituir a atual não sai", explicou o conselheiro Márcio Machado, re-

presentante do setor produtivo no Compresb.

O texto atual do Plano Diretor de Publicidade foi atacado quando chegou ao Compresb em 2003. Na época, a relatora do processo, Heliete Bastos, vice-presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul, identificou falhas na lei e propôs a elaboração de uma nova norma, mais rígida. Para ela, foi um erro voltar atrás e colocar o antigo plano diretor em vigor. A ex-conselheira destaca que a Lei 3.035/02 concede um prazo de três anos para adequação dos empresários que estão irregulares.

O Compresb se baseou em um parecer da Procuradoria Geral do DF para garantir que não terá de esperar mais três anos para colocar o Plano Diretor de Publicidade em vigor. "Esse prazo de três anos já correu", afirma Flávia Portela, prefeita do Conic e conselheira. Ela explica que a decisão de regulamentar uma lei que vai ser derrubada foi uma medida emergencial. A partir de março, todos os equipamentos instalados na cidade ficarão irregulares. "Não foi o ideal, mas é uma evolução das leis anteriores. Vamos voltar a trabalhar para ter a lei ideal", afirma Portela.

O QUE DIZ A LEI

O Plano Diretor de Publicidade (Lei 3.035/02), regulamentado pelo Compresb, estabelece regras para a instalação de propagandas nas áreas tombadas e no Lago Sul e Lago Norte.

Fica proibido

Publicidade no Eixão e no Eixo Monumental e em toda zona cívico-administrativa, que inclui a Praça dos Tribunais, Teatro Nacional e Setor Militar Urbano

Painéis luminosos nas vias L2

Banners nas laterais dos prédios ou anúncios sobre os edifícios

Propagandas que ocupem mais de 25% das fachadas nos comércios locais ou mais de 60% nos lotes vazios

Anúncios em áreas residenciais, exceto nas proximidades de comércios nos lagos Sul e Norte

Outdoors e outras peças publicitárias devem respeitar a distância mínima de 100m um do outro

O QUE DIZ O DECRETO

O texto do decreto que regulamentou o Plano Diretor de Publicidade determina que a instalação de propagandas em áreas públicas precisará de autorização do governo.

O prazo será de oito dias para aprovação da propaganda e também para a emissão da licença. A autorização valerá por até dois anos.

Propagandas em áreas públicas só serão permitidas por meio de autorizações,

concessões ou permissões. Em locais privados, a empresa precisará de uma licença.

Os gastos com a remoção de publicidade irregular serão das empresas responsáveis pelos equipamentos.

As empresas que descumprirem as regras, ficam sujeitas a advertência, remoção, apreensão ou demolição dos equipamentos, além de multa e cancelamento do alvará de funcionamento.